



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 15 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 15 de julho de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº13.630 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de representante do Conselho Tutelar no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte representante do Conselho Tutelar no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

Representante do Conselho Tutelar

Suplente: Ana Cláudia Bastos Peris da Silva

Em substituição ao Suplente: Bryan Dos Ramos Regis

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04573/2024

CORREÇÃO

No item III, da Portaria 351/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 04/07/2024.

Onde se lê:

JÚLIO RESENDE DA SILVA;

Leia-se:

JULIO REZENDE DA SILVA.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04574/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 707, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2024/039862	Maria Eloisa Cardoso Lopes	10/705.607-0	SEMUS	01/08/2024 à 30/04/2025	2009/2014 2014/2019 2019/2024
2018/000159	Patrícia Santos	10/709.054-1	SEMUS	05/08/2024 à 04/11/2024	2015/2020
2024/085828	Eliza Felix Rocha	10/704.846-5	SEMUS	19/08/2024 à 18/05/2025	2008/2013 2013/2018 2018/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04575/2024

PORTARIA SEMAT Nº 744, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica, **RESOLVE**:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e investidas no cargo de Professor II, readaptação em função extraclasse:

PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO
2024/095419	Adriana Silva de Oliveira	10/712.891-1	06 (seis) meses a p/ 28/06/2024
2024/092949	Marlene Galdino Alves	10/713.163-4	01 (um) ano a p/ 04/06/2024
2024/087214	Elaine de Souza Ferreira Oliveira	10/713.506-4	06 (seis) meses a p/ 28/06/2024
2021/041037	Gloria Helena Nacif Nigro	10/706.352-2	01 (um) ano a p/ 10/05/2024
2023/000549	Maria da Penha dos Santos	10/714.333-2	06 (seis) meses a p/ 14/07/2024
2023/000550		10/699.088-1	06 (seis) meses a p/ 16/08/2024
2024/084837	Valeria de Assis Thome	10/715.046-9	06 (seis) meses a p/ 03/06/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04576/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 745, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do servidor **JOSÉ ANTÔNIO GUEDES**, na função de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 20/677.067-1, lotado na SEMUS, conforme consta no processo administrativo nº 2024/105123, a contar de 01 de Maio de 2024.

Nova Iguaçu, 12 de Julho de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04577/2024

PORTARIA SEMAT Nº 746, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021 e **CONSIDERANDO** que o processo administrativo disciplinar nº 2023/047257, instaurado pela Portaria nº 177/SEMAT/2024, publicada no D.O. Digital de 28 de Fevereiro de 2024 para apurar possível abandono de cargo público se deu de forma regular e transparente, obedecendo fielmente os dispositivos legais pertinentes, inclusive a observância do princípio do contraditório, assegurando ao servidor envolvido a ampla defesa.

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 35 a 41 do processo administrativo nº 2023/047257 e, em consequência,

DEMITIR a servidora **ERIKA FAVATO TRINDADE**, matrícula nº 10/709.641-5, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, de acordo com o disposto no artigo 110, inciso II, por ter transgredido o previsto no artigo 94, X ambos os artigos da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04578/2024

PORTARIA SEMAT Nº 747, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, conforme processo administrativo nº 2024/044777, **CONCEDE:**

EXTENSÃO de licença maternidade, à servidora **ÉRICA BEZERRA DE MOURA**, matrícula nº 60/712.266-6, lotada na SEMSERP, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 27 de Julho de 2024 e término em 27 de Setembro de 2024, e

PRORROGAÇÃO da referida licença, para aleitamento materno, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, com início em 28 de Setembro de 2024 e término em 11 de Dezembro de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04579/2024

EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SEMED Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Iguaçu – SEMED, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público Edital SEMED n.º 01/2024, torna pública a retificação da 1ª Convocação do Concurso Público Edital SEMED Nº 01/2024, nos termos a seguir:

1. Considerando o erro material na convocação no cargo de Estimulador Materno Infantil no dia 03 de julho de 2024, às 9 horas, onde restou repetido os nomes dos candidatos aprovados na Classificação Geral – Ampla Concorrência e Classificação Geral -PCDs, cabe a seguinte retificação:

Onde se lê:

DIA 03 de julho de 2024 - 9 horas

ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL PCDs	NOMES
1º	Leonardo Louredo de Souza

Leia-se:

DIA 03 de julho de 2024 - 9 horas

ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL PCDs	NOMES
8º	Alvino Arthur Allen Neto

2. Considerando o erro material na convocação no cargo de Auxiliar Administrativo III no dia 03 de julho de 2024, às 9 horas, onde restou repetido os nomes dos candidatos aprovados na Classificação Geral – Ampla Concorrência e Classificação Geral -PCDs, cabe a seguinte retificação:

Onde se lê:

DIA 05 de julho de 2024 - 12 horas

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CLASSIFICAÇÃO GERAL PCDs	NOMES
1º	Richard Israel Lima Oliveira
2º	Gilberto Cardoso Da Silva

Leia-se:

DIA 05 de julho de 2024 - 12 horas

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

CLASSIFICAÇÃO GERAL PCDs	NOMES
2º	Gilberto Cardoso Da Silva
3º	Jussara Figueredo da Rocha

Solicitamos que os candidatos **Alvino Arthur Allen Neto** e **Jussara Figueredo da Rocha** compareçam na Secretaria ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu/Casa do Professor, localizada na Av. Abílio Augusto Távora, 1.806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu (RH-SEMED) na data de 17 de julho de 2024 no horário de 9 às 15 horas, para apreciação da Habilitação para o cargo realizando a entrega dos documentos relacionados na publicação de 21 de junho de 2024 (1ª Convocação do Concurso Público Edital SEMED Nº 01/2024).

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens da Convocação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu/RJ, 12 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04580/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104538
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA MARIA CAFÉ DE SANTANA MACIEL
UNIDADE ESCOLAR: E.M. AYRTON SENNA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANA MARIA CAFÉ DE SANTANA MACIEL**, matrícula Nº 11/698.962-8 da unidade escolar **E.M. AYRTON SENNA**. **Publique-se,**

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04581/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104550
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FRANCIS BRAGGIO DA SILVA ALVES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª DULCE DE MOURA RAUNHEITTI RIBEIRO
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **FRANCIS BRAGGIO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 11/712.936-4, da unidade escolar **E.M. Prof.ª DULCE DE MOURA RAUNHEITTI RIBEIRO**. **Publique-se,**

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04582/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104635
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ADRIANÓPOLIS
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS**, matrícula nº 11/697.839-9, da unidade escolar **E.M. ADRIANÓPOLIS**. **Publique-se,**

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04583/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104750
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FERNANDA RAMOS DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. BARÃO DE TINGUÁ
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões de **REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **FERNANDA RAMOS DE SOUZA**, matrícula nº 11/712.983-6, da unidade escolar **E.M. BARÃO DE TINGUÁ**. **Publique-se,**

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04584/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104753
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARILZA OLIVEIRA FERREIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARILZA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 11/693.593-6, da unidade escolar **E.M.E.I. HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04585/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104755
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GLEISSON DE ANDRADE CARVALHO LIMA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. HAULER DA SILVA FERREIRA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **GLEISSON DE ANDRADE CARVALHO LIMA**, matrícula nº 11/706.813-3, da unidade escolar **E.M. PROF. HAULER DA SILVA FERREIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04586/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104785
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FRANCISCA SANTOS DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. RUY BERÇOT DE MATTOS
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **FRANCISCA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 11/691.435-2, da unidade escolar **E.M. DR. RUY BERÇOT DE MATTOS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04587/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104822
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RODRIGO CUNHA BARBOSA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. BARÃO DE GUANDU.
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade** da prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **Rodrigo Cunha Barbosa**, matrícula nº 11/703.239-4, da unidade escolar **E.M. BARÃO DE GUANDU**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04588/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104838
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: REJANE DE ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA TELLES
UNIDADE ESCOLAR: CIEP 033 MUNICIPALIZADO ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **Rejane de Almeida Ferreira de Oliveira Telles**, matrícula nº 11/713.181-6, da unidade escolar **CIEP 033 Municipalizado Alfredo da Rocha Viana Filho**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04589/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104854
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VIVIANE DA SILVA RODRIGUES LIMA DA COSTA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROFª. MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **VIVIANE DA SILVA RODRIGUES LIMA DA COSTA**, matrícula nº 11/694.505-9, da unidade escolar **E.M. PROFª. MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de junho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04590/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104862
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VILCÉA DE FÁTIMA NUNES DE AZEVEDO ARAUJO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ PACÍFICO
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões de **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **Vilcéa de Fátima Nunes de Azevedo Araújo**, matrícula nº 11/682.329-8 da unidade escolar **E.M. José Pacífico**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04591/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104984
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RITA DE CASSIA PORTO DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. FLOR DE LIS
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RITA DE CASSIA PORTO DOS SANTOS**, matrícula nº 11/698.513-9, da unidade escolar **E.M. FLOR DE LIS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04592/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/105075
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LEVI DO AMARAL LIMA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LEVI DO AMARAL LIMA**, matrícula nº 11/693.334-5, da unidade escolar **E.M. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04593/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/105144
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOELMA FERREIRA DUARTE
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. GLAUCO JOSÉ VAZ GONÇALVES
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JOELMA FERREIRA DUARTE**, matrícula nº 11/690.705-9, da unidade escolar **E.M.E.I. GLAUCO JOSÉ VAZ GONÇALVES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04594/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/105643
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROSANGELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PRES. GETULIO DORNELLES VARGAS
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ROSANGELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 11/694.417-7, da unidade escolar **E.M. PRES. GETULIO DORNELLES VARGAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04595/2024

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 62/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
	19/04/2024
2023/038467	PARA ANEXAR MEDIA DIGITAL

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
Auditor Fiscal QS

Id. 04596/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2021/061.111

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

CONTRATO: 050/CPL/2022

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 050/CPL/2022, VISANDO REAJUSTAR O SALDO CONTRATUAL A PARTIR DE 22/10/2023 NO VALOR DE R\$ 428.660,49 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE EMOP, RELATIVO À ANUALIDADE SETEMBRO DE 2022 A SETEMBRO DE 2023, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO.

O REGISTRO DESTES REAJUSTES POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO §8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993

NOVA IGUAÇU, 11 DE JULHO 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SUSECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF

Id. 04597/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

OMITIDO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021
PROCESSO: 50/01.00213/2024

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG E TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do CONTRATO N.º 001/2021- para a prestação de serviço permanente e exclusivo de acesso a internet por link dedicado.

VALOR: R\$ 1.297,04 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.564,48 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 12 meses, com vigência de 20/04/2024 a 19/04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 10.662/16

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001

CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2024.

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2024.

RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA
Presidente da FENIG

Id. 04598/2024

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

PORTARIA N.º 68 DE 11 DE JULHO DE 2024

Institui Comissão de Processo Seletivo do Edital n.º 001/2024

A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, no uso de suas atribuições, faz saber e torna pública a designação dos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Emergencial do Edital n.º 001/2024, objetivando contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, conforme art. 45 do Protocolo de Intenções do CISBAF, para as funções constantes no Extrato do referido Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, para provimento de vagas no loteação a ser distribuída, conforme o descrito na integralidade do edital de abertura deste certame.

- 1) Djenane Mary Soeiro Ferreira
Coordenador I – Gestão de Pessoas - Matr.10133-8
- 2) Simone Cunha Maçana
Coord. Médico Geral da CRUR/BF – Matr. 20374



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3) Nathalia Pereira Pimenta
RT Médico de Queimados – Matr. 40118-8
4) Taurion Ortiz Lelis
RT Médico de Nilópolis Matr. – 90088-5
5) Márcio Pretel Bermal
RT Médico Upa JD Íris Matr. – 82369-4
6) Luana Dutra Gomes
Coordenadora II – Recursos Humanos - Matr. – 10150-8
7) Fabrício Teixeira de Melo
Coordenador I – Tecnologia da Informação - Matr. 10146-0

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do Cisbaf

Id. 04599/2024

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF através de sua Secretária Executiva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e buscando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado Emergencial, sob Processo Administrativo Nº Proc. Administrativo 761/2024, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, c/c art. 43, IV do Estatuto do CISBAF, art. 44 e art. 45 do Protocolo de Intenções do CISBAF, devidamente ratificado por leis municipais dos entes consorciados, conforme o Edital a seguir:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Prova de Títulos, Experiência Profissional, e Entrevista por Competência de caráter classificatória e eliminatória para os cargos de nível superior: Médico Regulador – 24h, Médico Intervencionista 24h, Médico Rotina 24h, e Médico Plantonista 24h para lotação a ser distribuída, conforme o descrito na integralidade do edital de abertura deste certame.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Entre 9:00 horas do dia 15 de julho de 2024 e 15 horas e 59 minutos do dia 18 de julho de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: A inscrição será realizada única e exclusivamente via internet, através do link: <https://abrir.link/fbs> e no site: www.cisbaf.org.br.

EDITAL EM INTEIRO TEOR, [clique no site](#).

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR INSCRIÇÕES, [clique no site](#).

Nova Iguaçu/RJ, 11 de julho de 2024.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva

Id. 04600/2024

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 14/2024 PROCESSO CISBAF Nº 465/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
ALTINENSE DIVISORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de cortinas a serem instaladas na sede administrativa do Cisbaf e na Central de Regulação de Urgências Regional da Baixada Fluminense (CRUR/BF) incluídos os serviços de instalação conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Coordenadoria de Administração do Cisbaf.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.271,50 (Nove mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº:04.122.0022.2.0023.3.90.39.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 796/2024 e nº:04.129.0037.2.0023.3.90.39.00, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 798/2024

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do Cisbaf

Id. 04601/2024

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 12/2024 PROCESSO CISBAF Nº 379/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
MR TECH COMERCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de segurança para gestão de controle de acesso com equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, manutenção - preventiva e corretiva - e treinamento, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Coordenadoria de TI, do CISBAF.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 74.600,00 (Setenta e quatro mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº:04.129.0037.2.0023.3.90.40.00, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 785/2024 e



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

nº:04.122.0022.2.0023.3.90.40.00, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 786/2024

DATA DE ASSINATURA: 4 de julho de 2024

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do Cisbaf

Id. 04602/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 008/2024

PROCESSO CISBAF Nº. 339/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
E. S. NICÁCIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA & MULTIDISCIPLINAR LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 05/07/2024.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do Cisbaf

Id. 04603/2024